ATA NÚMERO DEZASSETE

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2025 – REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Maria Luísa Dias Gomes, Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, Vereadores. ----------

Secretariou a reunião Célia Maria Candeias Ferreira, Técnica Superior. ----------

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas nove horas e trinta minutos. ----------

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

O Senhor Presidente cumprimentou todos os presentes e começou por fazer alusão ao enorme incêndio que havia assolado a freguesia de Queiriz no dia 13 de agosto de 2025, nomeadamente em Queiriz, nas Aveleiras, Barreira e Casal do Monte, tendo-se verificado um excelente empenho por parte da Junta de Freguesia de Queiriz, assim como de todas as outras Juntas de Freguesia do concelho de Fornos de Algodres, populares e Bombeiros Voluntários de várias regiões do país, no sentido de dominar o mesmo. Ainda relativamente a esta temática, o Senhor Presidente sublinhou que iria reunir com o Presidente da Junta de Freguesia de Queiriz no sentido de se começar a identificar todos os prejuízos e mais informou que o Conselho de Ministros iria realizar uma reunião extraordinária em que seriam anunciadas algumas medidas para fazer face aos danos provenientes dos incêndios. O Senhor Presidente prosseguiu a sua intervenção referindo que o Senhor Ministro da Administração Interna e o Senhor Ministro da Coesão Territorial iriam reunir em Trancoso e Sernancelhe, sendo que tinha sido noticiado pela Comunicação Social que todos os Presidentes de Câmara, onde haviam ocorrido incêndios, iriam ser convocados, no entanto e até à hora da presente reunião, tal não se tinha verificado. ----------

O Senhor Vereador Alexandre Lote cumprimentou todos os presentes e relativamente à questão dos incêndios começou por referir que se tinha vivido um dia terrível na Freguesia de Queiriz, sendo que só tinha sido possível superar tal desafio, atendendo à prontidão com que os populares, Juntas de Freguesia limítrofes e Bombeiros Voluntários acorreram ao local, no sentido de resolver a situação. Neste contexto, o Senhor Vereador Alexandre Lote endereçou uma palavra de apreço a todas as entidades que estiveram presentes no teatro de operações e que foram de facto extraordinárias no apoio e solidariedade para com as gentes de Queiriz, Casal do Monte, Aveleiras e Barreira. Ainda relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Alexandre Lote sublinhou que não poderia deixar de manifestar um voto de louvor ao Comandante da Associação Humanitária dos Bombeiros

Voluntários de Fornos de Algodres, Armando Costa, e, na sua pessoa, a todos os Bombeiros Voluntários e a todos aqueles que estiveram presentes no terreno, uma vez que foram de facto exemplares, com uma tenacidade e resiliência que a todos muito deverá orgulhar. No que concerne às causas dos incêndios, o Senhor Vereador Alexandre Lote referiu que são múltiplas, sendo que, caso seja convidado, também se manifestará, em Sede própria, sobre tudo aquilo que deverá ser melhorado no teatro de operações e também em termos de prevenção de incêndios, para que não se voltem a viver situações similares. ----------

O Senhor Vereador Alexandre Lote prosseguiu a sua intervenção referindo que tinha marcado presença em Figueiró da Granja, na inauguração do Museu Etnográfico alusivo ao Benemérito António Tavares Ferreira e que será, com toda a certeza, uma excelente forma de valorização da área do turismo, no concelho de Fornos de Algodres, sendo que, a curto prazo, também se irá receber uma distinção na referida área, o que a todos muito deverá orgulhar. Neste contexto o Senhor Vereador Alexandre Lote sublinhou que não poderia deixar de parabenizar a Junta de Freguesia de Figueiró da Granja pela coragem e audácia de concretização do referido Projeto. ----------

A Senhora Vereadora Luísa Gomes cumprimentou todos os presentes, associando-se ao Senhor Presidente e Senhor Vereador Alexandre Lote no que concerne à manifestação de solidariedade a toda a população da Freguesia de Queiriz, que tanto sofreu, devido ao fatídico incêndio. Neste contexto a Senhora Vereadora Luísa Gomes manifestou o seu sincero agradecimento aos Bombeiros Voluntários, a todas as Juntas de Freguesia do concelho de Fornos de Algodres que tão rapidamente se prontificaram a dar o seu apoio no teatro de operações e a todos aqueles que prestaram o seu apoio, evitando assim que a situação fosse pior. Ainda relativamente a esta temática a Senhora Vereadora Luísa Gomes lamentou o facto de ter ardido a casa do Senhor Luís, residente em Casal do Monte, sendo que o mesmo foi logo visitado pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, no sentido de se aferir as medidas prioritárias de apoio, embora e felizmente, o mesmo tenha retaguarda familiar e se encontre a viver na casa de uma filha. A Senhora Vereadora Luísa Gomes prosseguiu a sua intervenção referindo que que uma das vizinhas do Senhor Luís tomou a iniciativa de criar um crowdfunding, via Internet, no sentido de recuperar a habitação em que o Senhor Luís residia, tendo conseguido angariar cerca de setenta e sete mil Euros, no entanto, mais referiu a senhora Vereadora Luísa Gomes que a habitação em causa não pertencia ao Senhor Luís, uma vez que, como sempre a exerceu a função de Guarda Florestal, vivia numa casa que pertencia ao Estado. ----------

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues usou da palavra cumprimentando todos os presentes e começou por apresentar a sua mais sincera solidariedade para com todos os conterrâneos de Aveleiras, Casal do Monte, Queiriz e Barreira, parabenizando também todos os que estiveram no teatro de operações, pela capacidade demonstrada para se defenderem de tão terrível e devastador inimigo. Ainda relativamente a esta temática a Senhora Vereadora Joaquina Domingues manifestou o seu agrado ao ter conhecimento de que o problema da habitação do Senhor Luís já estava em vias de resolução, sendo que, uma vez que a mesma pertence ao Estado, deveria ser o mesmo a assumir tal responsabilidade, embora considere que a Câmara Municipal de Fornos de Algodres também tenha uma função a desempenhar perante tal processo, no sentido de que a casa, apesar de pertencer ao Estado, seja

devidamente reabilitada, o mais rapidamente possível. Ainda relativamente a esta temática a Senhora Vereadora Joaquina Domingues manifestou também o seu sincero agrado por ter tido conhecimento que o Senhor Luís foi muito bem acolhido pela sua família e que foi levado a efeito o crowdfunding, no sentido de apoiar o Senhor Luís. No seguimento de toda a terrível situação vivida na Freguesia de Queiriz, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues sublinhou que não poderia deixar de agradecer e manifestar especial reconhecimento e louvor às populações, aos Bombeiros Voluntários; Guarda Nacional Republicana e a todas as demais entidades que estiveram presentes no teatro de operações, combatendo o incêndio, evitando que tivesse atingido maior proporção e tivesse alastrado ao resto do concelho. ----------

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues prosseguiu a sua intervenção e manifestou o seu interesse em saber qual o ponto de situação relativamente à evolução da intervenção no IP5, se a empresa "Mota Engil" já tinha dado início aos trabalhos e se eventualmente já haveria uma previsão concreta da data de reabertura do troço em causa, uma vez que faz, de facto, muita falta e muito transtorno aos utilizadores do referido percurso. ----------

A Senhora Vereadora Cristina Guerra usou da palavra cumprimentando todos os presentes e começou por subscrever tudo o que já havia sido mencionado relativamente à situação do incêndio na Freguesia de Queiriz, que gerou com toda a certeza um enorme sobressalto e, neste sentido, manifestou a sua mais sincera solidariedade relativamente aos votos de louvor apresentados pelo Executivo Municipal, quer para com os Bombeiros Voluntários, quer para com a população, saudando também a especial entreajuda verificada. ----------

Relativamente à questão do IP5, o Chefe de Divisão Técnica Municipal, Eng.º Paulo Santos, referiu que a obra foi entregue à empresa "Mota Engil" e que dentro de uma semana, sensivelmente, tudo estaria pronto. ----------

No que diz respeito à questão do incêndio na Freguesia de Queiriz, o Senhor Presidente sublinhou que esteve presente no teatro de operações e pôde constatar que a equipa de Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres tem um modus operandi muito superior a muitas outras, que também teve oportunidade de ver atuar no dia do incêndio, se bem que a equipa de Bombeiros de Fornos de Algodres também tem outro tipo de conhecimento do território, no entanto tiveram uma excelente forma de atuação, assim como a Guarda Nacional Republicana e as demais entidades presentes. ----------

Relativamente à Casa-Museu de Figueiró da Granja, o Senhor Presidente sublinhou que resultou de uma candidatura que foi elaborada à Adruse, tendo-se verificado um financiamento de 85%, tendo ficado os outros 15% a cargo da Junta de Freguesia de Figueiró da Granja. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA ----------

1 -APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE AGOSTO DE 2025. ----------

O Senhor Presidente, após leitura da ata, propôs a sua aprovação. ----------

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade dos presentes. ----------

2- PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – REGISTO INTERNO N.º 4217. ----------

Pretende o requerente Carlos Alberto dos Reis, com o número de identificação fiscal 214862275, celebrar o negócio jurídico de constituição de aumento de compartes, com Maria Goreti Capelo Freitas, na proporção de 1/2 para cada, do prédio rústico, com a área de 4,9160ha, sito em Rodão, freguesia de Algodres, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 862, descrito como terreno de regadio, sequeiro, pinhal, pastagem, mato, videiras e árvores de fruto, a confrontar de Norte: António Pina; Sul: Vasco Branquinho; Nascente: António Pina e outros; Poente: Prof. José Cardoso Amaral. ----------
Para efeitos do disposto nos números 1 e 2, do artigo 54º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho e posteriores alterações, verificando que do ato ou negócio jurídico não resulta parcelamento físico em violação dos regimes legais dos loteamentos urbanos e do fracionamento dos prédios rústicos, nada há a opor à emissão de parecer favorável da pretensão do requerente, propondo que o presente parecer seja sujeito a apreciação e votação na presente reunião do Órgão Executivo. ----------

O Chefe de Divisão Técnica Municipal, Eng.º Paulo Santos, usou da palavra referindo que o ponto em apreciação se refere a um pedido de compropriedade de um prédio, em duas partes iguais, sem fracionamento do terreno, como habitual. ----------
A Senhora Vereadora Cristina Guerra usou da palavra manifestando o seu agrado pelo facto de o Processo em causa se encontrar devidamente instruído. ----------

A Câmara deliberou aprovar por maioria, dar parecer favorável, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto vencido. ----------

---------- *Voto Vencido* ----------

"Voto vencido nos termos da Legislação. O pedido assenta exclusivamente na invocação genérica do art.º 54 sem apresentar qualquer fundamentação técnica ou agronómica que justifique a constituição da compropriedade, conforme exigido pelos princípios da boa gestão fundiária. Sendo o requerente em janeiro de 2025 já proprietário da propriedade aqui em análise, atente-se ao zelo e à preocupação com a sua propriedade. A constituição de novas compropriedades sem justificação clara, quanto à sua utilidade agrícola ou à racionalidade fundiária promove a fragmentação da propriedade rústica, comprometendo a sua valorização, dificultando a gestão eficiente do território e contrariando os objetivos da política pública de reestruturação fundiária. Nestes termos e tendo em conta a ausência de pressupostos técnicos e legais necessários, entendo que o pedido pode violar os princípios

da racionalização e valorização do solo agrícola consagrados na Legislação nacional e por essa via promover o abandono dos terrenos rústicos, por falta de sustentabilidade económica." ----------

3- INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO 1.º SEMESTRE DE 2025, PARA CONHECIMENTO. ----------

Considerando, que é um dever do Revisor Oficial de Contas ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do art.º 77, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, remeter semestralmente ao Órgão Executivo e Deliberativo informação sobre a situação económica e financeira do Município. ----------
O presente documento visa dar cumprimento às obrigações legais de transparência e permitir a apreciação e acompanhamento da execução orçamental e financeira da autarquia no 1.º semestre de 2025. ----------
Assim, remete-se para apreciação e conhecimento do Órgão Executivo a Informação sobre a situação Económica e Financeira, para posteriormente ser enviada Assembleia Municipal para apreciação. ----------

O Chefe de Divisão de Administração Geral, Dr. Américo Domingues usou da palavra referindo que na presente análise financeira se pode verificar que os resultados líquidos são superiores a oitocentos mil Euros, havendo também uma melhoria dos resultados operacionais e, relativamente à arrecadação da receita, nomeadamente nas rubricas "Impostos, Contribuições e Taxas" e "Transferências e subsídios correntes" verificou-se um acréscimo no valor de cinquenta e nove mil Euros e trezentos e noventa mil Euros, respetivamente. ----------
No que concerne ao mesmo período do ano passado, o Chefe de Divisão de Administração Geral, Dr. Américo Domingues, referiu que se verificou uma melhoria nos rácios de liquidez geral e liquidez reduzida, uma redução na divida por habitante, tendo passado de cinco mil, oitocentos e vinte cinco Euros para cinco mil, setecentos e sete Euros, a regra de equilíbrio foi cumprida em todas as alterações orçamentais, a receita de IMI e Derrama foi inferior ao expectável, devido ao alargamento do período de pagamento dos mesmos, tendo o limite do mesmo passado de 31 de maio para 30 de junho. Mais acrescentou o Chefe de Divisão de Administração Geral, Dr. Américo Domingues que o prazo médio de pagamento é de oito dias, não se verificando pagamentos em atraso no semestre em causa e verificou-se também um melhoramento na base de endividamento, tendo passado de 3.55 para 3.34. ----------
A Senhora Vereadora Joaquina Domingues usou da palavra e relativamente ao documento em apreciação referiu que as maiores despesas do Município de Fornos de Algodres continuam a ser inerentes ao pessoal e à aquisição de bens e serviços, sendo que, em época de proximidade de eleições autárquicas, será novamente salientada a divida que foi herdada do anterior Presidente da Câmara, divida essa que realmente existe e não é ficção, no entanto, gostaria de saber se as referidas despesas não deverão ser também consideradas uma grande divida que será deixada ao concelho de Fornos de Algodres, até porque, por mais pessoal que se encontre ao serviço, será sempre insuficiente. Ainda relativamente a esta temática a Senhora Vereadora Joaquina Domingues sublinhou que ainda não se verificou, por parte do Município de Fornos de Algodres, a devida capacidade

financeira para abater a dívida e continua-se a verificar uma herança enorme relativamente a despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços. ----------

A Senhora Vereadora Cristina Guerra usou da palavra, fazendo a seguinte declaração: ----------

---------- Declaração ----------

"Devido à complexidade do assunto em causa e visto que se tratava apenas para tomar conhecimento, eu reconheço que não me debrucei sobre o mesmo, por falta de tempo e acho que a documentação relativa a estes assuntos deveria ser enviada mais cedo para que as demonstrações de resultados do relatório em causa pudessem ser analisadas com maior acuidade." ----------

O Senhor Presidente usou da palavra e, no seguimento do explanado pelo Chefe de Divisão de Administração Geral, Dr. Américo Domingues, no que respeita aos rácios, referiu que se tem verificado que os mesmos têm evoluído positivamente, sendo que o Município de Fornos de Algodres, comparativamente com os Municípios que fazem parte integrante da Comunidade Intermunicipal da Região Beiras e Serra da Estrela, é o que menor rácio tem, tendo em conta o número de trabalhadores e o número de habitantes do concelho e relativamente à questão das despesas com pessoal, o Senhor Presidente sublinhou que as mesmas nunca puseram em causa a sustentabilidade financeira do Município de Fornos de Algodres, sendo que, sempre se cumpriram todas as regras impostas pelo FAM e mais referiu que, certamente, no próximo mandato, será necessário admitir ainda mais pessoal.----------

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues usou da palavra referindo que o Senhor Presidente tem por hábito comparar o Município de Fornos de Algodres, com outros Municípios e, neste contexto, fez referência ao Município de Celorico da Beira, que, por sinal, tem mais funcionários por rácio e que, no entanto, também teve uma divida, divida essa que atualmente já não existe e mais referiu que o Município de Fornos de Algodres nunca fez um abatimento à divida, tendo apenas vindo a pagar juros e o que foi comprometido com o FAM, sem nunca ter encontrado uma forma de enaltecer e reforçar a parte financeira, para que se pudesse fazer face ao abatimento da divida. A Senhora Vereadora Joaquina Domingues prosseguiu a sua intervenção e sublinhou que se tem verificado a entrada de muitos funcionários no Município de Fornos de Algodres, funcionários esses que, segundo o Senhor Presidente, ainda não são suficientes, no entanto, muitos dos referidos funcionários encontram-se em Pocs ou numa situação de fragilidade, pelo que a sua rentabilidade e o montante que auferem também não possa ser igual ao dos outros funcionários e, aquilo que se tem conseguido com o referido aumento de pessoal, tem sido apenas manter a divida do Município de Fornos de Algodres ativa e com vista a prolongar-se ao longo dos anos.

O Senhor Presidente usou da palavra e, no seguimento do explanado pela Senhora Vereadora Joaquina Domingues, referiu que o pagamento da divida do Município de Celorico da Beira foi feito no âmbito do Plano de regularização de divida, não se tendo verificado qualquer tipo de amortização de capital, sendo que o Município de Fornos de Algodres teve de recorrer ao FAM, atendendo ao facto de o rácio da divida ser muito superior ao que seria possível de regularizar no âmbito do referido Plano de regularização de divida. Ainda relativamente a este

assunto, o Senhor Presidente referiu que quando tomou posse existia de facto um Plano de regularização de divida, assinado pelo anterior Executivo Municipal, no entanto, se se tivesse continuado com o referido Plano em vigor, o Município de Fornos de Algodres seria obrigado a pagar, mensalmente, o montante de duzentos e cinquenta mil Euros, o que seria incomportável, perante o orçamento disponível e, como tal, teve de se recorrer ao FAM. Para terminar o Senhor Presidente salientou que tendo em conta o orçamento de se dispõe e os encargos da divida, é impossível libertar verba para amortizar capital. ----------

A Câmara tomou conhecimento. **----------**

4- APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE COBRANÇA DE ACESSO A EVENTO DAS FESTAS DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA. ----------

Considerando que de acordo com as alíneas e), f) e g) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, são atribuições do Município a cultura, os tempos livres e a saúde, devendo promover atividades que contribuam para o bem-estar das suas populações locais, bem como para atrair visitantes no sentido de promover o seu território, contribuindo assim para o desenvolvimento económico do concelho como elencado na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei. ----------

Considerando que, nos dias 22 a 25 de agosto corrente, se irão realizar as Festas de Nossa Senhora da Graça, promovidas pelo Município de Fornos de Algodres, postula o artigo 19.º do Regulamento de Tarifas e Preços do Município de Fornos de Algodres, em vigor à data, que não pode ser facultado o acesso a uma atividade ou evento, sem o prévio pagamento do preço aplicável. ----------

No estrito cumprimento no referido no parágrafo anterior, é intenção do Executivo Municipal aplicar as seguintes modalidades de preço: ----------

- **Bilhete diário – 3,00€ / Dias 22 e 23 de agosto; ----------**
- **Bilhete único para os dois dias (22 e 23 de agosto) – 5,00€. ----------**

Os preços propostos, são os praticados nos municípios vizinhos, nomeadamente no Município de Aguiar da Beira e no Município de Trancoso. ----------

De acordo com o artigo 29.º do Regulamento supracitado, qualquer dúvida ou omissão suscitadas na aplicação do Regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso a critérios legais de interpretação e integração de lacunas, são decididas por deliberação da Câmara Municipal. ----------

Assim remete-se a presente proposta para apreciação e votação por parte do Órgão Executivo. ----------

O Senhor Presidente usou da palavra referindo que a presente proposta visava o pagamento diário de 3 Euros nos dias 22 e 23 de agosto, sendo que também se poderia pagar um bilhete único que englobaria o pagamento dos dois dias, no valor de cinco Euros. ----------

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues usou da palavra referindo que já há pelo menos sete anos que o assunto em apreciação tem vindo a ser discutido em reunião de Câmara e, todos os anos, se tem verificado o mesmo, sendo o fundamento da presente proposta baseado nos preços praticados pelos Municípios vizinhos, nomeadamente, o Município de Aguiar da Beira e o Município de Trancoso. Neste sentido, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou se o Município de Fornos de Algodres tem de atuar e decidir em função da forma de atuação dos outros Municípios, em detrimento de ter já calculado e aferido quais as despesas que se irão ter com a realização do evento. Ainda relativamente a este assunto, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues manifestou a sua total concordância com o facto de haver dois dias de festa em que não terá de se pagar a respetiva entrada, no entanto considera que, para se poder aferir se o preço dos bilhetes nos dias 22 e 23 de agosto serão realmente razoáveis e justos, dever-se-ia apresentar outro tipo de fundamentação, tendo em conta as despesas de contratação e realização de todo o evento, ainda que se saiba que as receitas não cobrirão todas as despesas, como é óbvio. ----------

O Senhor Vereador Alexandre Lote usou da palavra referindo que é muito difícil apresentar um método de cálculo de preços em eventos de grande dimensão, pois há benefícios intangíveis associados, o que torna igualmente difícil apresentar uma proposta objetiva que consubstancie o valor apresentado e, como tal, considera que a adoção do método comparativo é perfeitamente aceitável. ----------

O Senhor Presidente usou da palavra e sublinhou que, na sua opinião, o método comparativo é de facto o mais aceitável, sendo que, tendo em conta também a concorrência, se se optasse por preços muito elevados, não se teria a devida afluência. ----------

No seguimento da intervenção do Senhor Vereador Alexandre Lote, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que, ao fim de tanto tempo a organizar a Festa em honra a Nossa Senhora da Graça, já se deveria ter conhecimento da média de afluência e, uma vez que realmente se optou pelo método comparativo, questionou o porquê de não ter havido comparação com o Município de Penalva do Castelo, onde não foi cobrado bilhete. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote usou da palavra sublinhando que, quando referiu que é realmente difícil um cálculo objetivo dos preços a praticar, uma vez que não se pode considerar apenas o custo da festa em si, já que o evento em causa não se limita a uma conta corrente de receitas e despesas, na sua opinião, o método comparativo é, sem dúvida, ajustado, pelo que a informação em apreciação se encontra em conformidade. --------

A Câmara deliberou aprovar por maioria com a abstenção da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto vencido. ----------

---------- *Voto Vencido* ----------

"Declaração de voto vencido nos termos da Legislação aplicável e relativamente ao ponto em apreciação apresento a seguinte declaração de voto vencido: ----------

A informação proposta que acompanha a convocatória subscrita pelo Chefe da DAG não observa o disposto no Regulamento de tarifas e preços, pelo que a proposta em causa não encontra enquadramento no referido Regulamento. A proposta não cumpre os critérios previstos no Regulamento aplicável, a invocação de valores praticados noutros Municípios não pode, em circunstância alguma, constituir critério objetivo para a fixação de preços, não é apresentada qualquer justificação implícita ou explicita relativamente aos dias sem valor de bilheteira, verifica-se o incumprimento da Norma de controlo interno e do Regulamento da Câmara. O Órgão Executivo, com base na informação do Chefe da DAG, não pode decidir de forma diferente em situações similares, recorrendo de forma inadequada ao Regulamento Municipal. O Órgão Executivo não dispõe de informação sobre os valores totais das despesas inerentes ao evento, pelo que também não estaria em condições de avaliar se os encargos, ainda que fracionados, ultrapassam as competências do Presidente da Câmara. Não se observa o cumprimento do Plano de prevenção da corrupção e infrações conexas. Nestes termos e pelas razões expostas, voto contra a proposta apresentada." ----------

5- APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2025/2026. ----------

Considerando que o plano de transportes escolares, é o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário. ----------
Este documento é elaborado anualmente em colaboração com o Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres, não segue apenas os princípios legais vigentes, mas também se ajusta às diversas necessidades, alinhando-se aos preceitos fundamentais delineados na Lei de Bases do Sistema Educativo, com uma abordagem flexível e orientada pelo propósito central de assegurar a igualdade de oportunidades. O Plano desempenha um papel essencial na promoção do sucesso escolar, criando condições para que se continuem a priorizar a inclusão e a equidade ao abranger crianças e alunos/as, desde o Pré-Escolar até ao Ensino Secundário. O documento reafirma o compromisso de garantir a gratuidade do serviço às crianças e aos/às alunos/as com dificuldades de locomoção, que beneficiam de medidas relacionadas com Educação Inclusiva, independentemente da distância entre a residência das crianças e dos/as alunos/as e os Estabelecimentos de Ensino. Essa abordagem solidária reflete o comprometimento do Plano, em proporcionar uma experiência de transporte acessível e inclusiva a todos/as os/as estudantes. ----------
O Decreto-Lei n.º 21/2019, 30 de janeiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. É definido no seu n.º 1 do artigo 21.º que compete aos municípios, a elaboração e a aprovação do plano de transporte escolar, após discussão e parecer do conselho municipal de educação. ----------
Assim, remete-se o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2025/2026 à apreciação e votação por parte do Órgão Executivo. ----------

O Senhor Presidente usou da palavra referindo que o Plano em causa foi elaborado pelos Técnicos do Município de Fornos de Algodres, em colaboração com o Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres, tendo o assunto sido objeto de discussão no Conselho Municipal de Educação e obtido um Parecer favorável, atendendo à importância que tem para todos os alunos. ----------

A Senhora Vereadora Luísa Gomes usou da palavra referindo que o documento em apreciação foi elaborado pelos Técnicos do Município de Fornos de Algodres e, de acordo com o Dec. Lei n.º 21 de 2019, teve de ser analisado pelo Conselho Municipal de Educação, para emissão do respetivo Parecer, Parecer esse que, tal como o Senhor Presidente referiu, foi favorável. A Senhora Vereadora Luísa Gomes mais informou que no próximo ano letivo serão transportados mais 28 alunos e serão efetuados 14 circuitos, sendo que 4 circuitos e, tal como já é habitual, serão feitos em transporte público, nomeadamente pelas empresas "União de Satão" e "Berrelhas" e os outros 10 serão circuitos especiais. Ainda relativamente a esta temática, a Senhora Vereadora Luísa Gomes referiu que 2 dos circuitos especiais serão realizados pelo novo autocarro elétrico do Município de Fornos de Algodres, 1 no autocarro elétrico já existente, outro será realizado numa carrinha e os restantes 6 circuitos serão contratados. ---

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues usou da palavra manifestando o seu especial agrado e reconhecimento pelo bom acolhimento que será feito aos alunos e que, aliás, tem sido uma virtude do Município de Fornos de Algodres ao longo dos tempos, zelando sempre pela proteção e bem-estar de todos os alunos, pelo que, como é óbvio, não poderia deixar de votar, favoravelmente. ----------

A Câmara deliberou aprovar por maioria com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto vencido. ----------

---------- *Voto Vencido* ----------

"Declaração de voto vencido nos termos da Legislação aplicável e relativamente ao ponto em apreciação, apresento a seguinte declaração de voto vencido: ----------

A informação que acompanha a convocatória, bem como os elementos disponíveis no Portal Base GOV e os contratos já assinados pela Câmara, em particular pelo Senhor Presidente, relativos a transportes circuitos especiais celebrados anteriormente à data da convocatória do Conselho Municipal da Educação, revela incoerência e omissão que comprometem a fundamentação da decisão proposta. Verifica-se que a justificação para a aquisição dos veículos elétricos destinados ao transporte escolar se encontra ausente do documento apresentado, não havendo qualquer fundamentação técnica financeira legal que sustente tal opção. Não se demonstra a existência de estudos prévios ou de avaliação das necessidades que permitam concluir pela adequação ou proporcionalidade da solução proposta. Não existe análise comparativa entre as soluções já contratualizadas -Transportes em regime de Circuitos Especiais- e a nova solução pretendida: -Aquisição de veículos elétricos-, o que fragiliza a transparência e racionalidade da decisão. O documento apresentado não assegura a observância dos princípios da legalidade, da boa administração, da transparência e da economicidade

previstos na Legislação aplicável à Administração Pública e na Contratação Pública. A ausência absoluta da fundamentação explicita quanto ao impacto orçamental e financeiro da aquisição, inviabiliza uma decisão consciente por parte do Órgão Executivo e pode colocar em causa o cumprimento das Normas de controlo interno e o Plano de prevenção da corrupção e das infrações conexas. Nestes termos e por considerar que a proposta apresentada carece de fundamentação legal, técnica e financeira adequada, voto contra a deliberação proposta."

6- APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DE CONTRATO DO PROCEDIMENTO PARA O AJUSTE DIRETO DE FORNECIMENTO DE GÁS PROPANO A GRANEL, EM REGIME CONTÍNUO, POR 36 MESES, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO CNCM – AQ/106/2025. ----------

Considerando a deliberação tomada no dia 24 de julho de 2025 para abertura de procedimento concursal por ajuste direto de *fornecimento de gás propano a granel, em regime contínuo, por 36 meses, ao abrigo do Acordo de Quadro CNCM-AQ/106/2025*, remete-se, ao abrigo do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual), para apreciação e votação do Órgão Executivo: ----------

- **A Decisão de Adjudicação ----------**
- **A Minuta de Contrato. ----------**

O Chefe de Divisão de Administração Geral, Dr. Américo Domingues usou da palavra e, no seguimento do documento que havia sido apreciado numa das reuniões de Câmara anteriores, referiu que cumpre ao Município de Fornos de Algodres apresentar a decisão de adjudicação, cujo valor é de duzentos e nove mil, cento e trinta Euros e dezasseis cêntimos e a respetiva minuta de contrato, uma vez que ambas carecem de aprovação pelo Órgão Executivo. ----------

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto vencido. ----------

---------- *Voto Vencido* ----------

"Voto vencido, tendo em conta o meu voto vencido no Processo de adjudicação, como consta em ata da reunião de Câmara". ----------

7- APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE UMA LOJA NO MERCADO MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES, POR PARTE DA SENHORA ANA INÊS DE ANDRADE TAVARES. ----------

Considerando a conclusão das obras de reabilitação do Mercado Municipal de Fornos de Algodres, torna-se imprescindível proceder à sua reorganização e disponibilizar os espaços que se encontram vagos ao dispor dos comerciantes/feirantes que ali se querem instalar. ----------
Foi rececionado nos serviços municipais um pedido da senhora Ana Inês de Andrade Tavares, contribuinte n.º 203916611, residente em Juncais, Fornos de Algodres, para atribuição de duas lojas na parte superior do mercado, cujo espaço servirá para instalação de uma empresa gráfica. Na reunião do Órgão Executivo de 24.07.2025, foi aprovado a atribuição de uma loja, mas por lapso dos serviços a requerente pretendia atribuição de 2 lojas. ----------
De acordo com o n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Mercado Municipal, compete à Câmara Municipal proceder à atribuição de lojas, bancas e terrados, pelo que de acordo com o pedido efetuado. ----------
Mais se informa que em caso de deferimento pelo Órgão Executivo, o prazo de atribuição se encontra fixado no artigo 14.º e a taxa de ocupação se encontra estipulada no artigo 16.º do referido regulamento, na sua atualização atual. ----------
Nestes termos, remete-se à apreciação do Executivo Municipal, o pedido de atribuição da segunda loja no Mercado Municipal, conforme pretensão da requerente. ----------

O Chefe de Divisão de Administração Geral, Dr. Américo Domingues, usou da palavra referindo que a requerente já havia apresentado um pedido de atribuição de duas lojas no Mercado Municipal, sendo que, por lapso, na respetiva informação da Câmara Municipal só constava o pedido de atribuição de uma loja e, como tal, terá de se considerar o presente pedido que carece de aprovação pelo Órgão Executivo. ----------
A Senhora Vereadora Joaquina Domingues votou contra de acordo com os fundamentos previamente apresentados na reunião de Câmara do dia 07 de agosto de 2025, que se encontram devidamente transcritos em ata. ----------

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto vencido. ----------

---------- *Voto Vencido* ----------

"*Voto vencido nos termos da Legislação aplicável e relativamente ao ponto em apreciação, apresento a seguinte declaração de voto vencido:* ----------
A proposta que acompanha a convocatória padece de vícios formais e materiais que a tornam insuscetível de validação pelo Órgão Executivo. ----------
-Invocação de um Regulamento inadequado: *a fundamentação proposta assenta em Regulamento Municipal que não se aplica ao objeto solicitado, configurando o erro jurídico que compromete a legalidade da deliberação;*

- Falta de assinatura e data: *a proposta apresentada não se encontra assinada nem datada, pelo que se desconhece a identificação do autor responsável pela mesma, circunstância que fere de nulidade, o documento;*
- Inconsistência entre o solicitado e a proposta: *o conteúdo da proposta não encontra evidência ou correspondência na solicitação que lhe deu origem, tornando a mesma desprovida de validade e eficácia jurídica;*
- Ausência de pronúncia da Divisão competente: *estranha-se a ausência de parecer ou pronúncia, por parte da Divisão Municipal que tem competências para fiscalizar o Regulamento invocado, o que fragiliza ainda mais a legalidade da decisão;* ----------
- Repetição de informação inadequada: *verifica-se a repetição sistemática de informação produzida pelo Chefe da DAG com base em Regulamento inadequado, em clara desconformidade com o dever de rigor, transparência e boa administração;* ----------
- Incumprimento das Normas internas: *a proposta não observa a Norma de controlo interno, o Regimento das reuniões de Câmara e o Plano de prevenção da corrupção e infrações conexas, colocando em causa os princípios essenciais de legalidade, transparência e prevenção de riscos.* ----------
Nestes termos e considerando a inexistência de base legal e formal válida, voto contra a proposta apresentada por a mesma se encontrar ferida de nulidade e carecer de requisitos mínimos de legalidade e transparência." -----

8- APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE UMA LOJA NO MERCADO MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES, POR PARTE DO SENHOR EDUARDO JOSÉ PAIXÃO OLIVEIRA. ----------

Considerando a conclusão das obras de reabilitação do Mercado Municipal de Fornos de Algodres, torna-se imprescindível proceder à sua reorganização e disponibilizar os espaços que se encontram vagos ao dispor dos comerciantes/feirantes que ali se querem instalar. ----------
Foi rececionado nos serviços municipais um pedido datado de 18.08.2025, do senhor Eduardo José Paixão Oliveira, contribuinte n.º 222387122, residente Casal Vasco, Fornos de Algodres, para atribuição de 1 loja na parte superior do mercado, cujo espaço servirá para instalação da iniciativa "Oficina Domiciliária", conforme descrita no pedido em anexo. ----------
De acordo com o n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Mercado Municipal, compete à Câmara Municipal proceder à atribuição de lojas, bancas e terrados. ----------
O requerente solicita ainda caso o pedido seja diferido a atribuição da loja número 24 por se encontrar ainda disponível para atribuição. ----------
Mais se informa que em caso de deferimento pelo Órgão Executivo, o prazo de atribuição se encontra fixado no artigo 14.º e a taxa de ocupação se encontra estipulada no artigo 16.º do referido regulamento, na sua atualização atual. ----------
Nestes termos, remete-se à apreciação do Executivo Municipal, o pedido de atribuição de loja no Mercado Municipal, conforme pretensão do requerente. ----------

Aquando da apreciação do presente ponto, o Senhor Vereador Alexandre Lote ausentou-se da reunião. ----------
A Senhora Vereadora Joaquina Domingues votou contra, de acordo com os fundamentos previamente apresentados na reunião de Câmara do dia 07 de agosto de 2025, que se encontram devidamente transcritos em ata, para além de que não entende o porquê de o requerente afirmar que se pretende *"apoiar munícipes com baixos recursos económicos, com incapacidade ou em situação de isolamento, sempre que o Município entenda subsidiar o serviço"* e, como tal, questionou se o requerente já tinha celebrado algum protocolo com a Câmara Municipal de Fornos de Algodres ou se eventualmente já teria havido alguma conversa prévia, no sentido de se levar a efeito a referida comparticipação por parte do Município. ----------
No seguimento da intervenção da Senhora Vereadora Joaquina Domingues inerente à narrativa do requerimento em causa, o Senhor Presidente sublinhou que cada um escreve o que entende, no entanto não houve da parte de qualquer elemento do Executivo Municipal do Município de Fornos de Algodres, qualquer tipo de compromisso com o Senhor Eduardo, nem a criação de qualquer expectativa no sentido de, futuramente, poder ser ele a fazer tal trabalho, até porque, qualquer prestação de serviços que venha a ser feita ao Município de Fornos de Algodres, terá de ser, sempre, mediante contratação pública. ----------
A Senhora Vereadora Joaquina Domingues agradeceu as palavras do Senhor Presidente, sublinhando que acredita perfeitamente nas mesmas e na sua conduta. ----------

A Câmara deliberou aprovar por maioria dos presentes, com o voto de qualidade do Presidente da Câmara, com o voto contra da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto vencido. ----------

---------- *Voto Vencido* ----------
"Nos termos da Legislação aplicável e relativamente ao ponto em apreciação, apresento a seguinte declaração de voto vencido: ----------
A proposta em análise apresenta deficiências formais e materiais que comprometem a sua validade e não permitem uma decisão devidamente fundamentada por parte do Órgão Executivo." ----------
-Invocação de Regulamento inadequado: a proposta assinada pelo Chefe da DAG fundamenta-se em Regulamento Municipal que não se aplica ao objeto solicitado, o que configura erro jurídico e tira legitimidade à deliberação; ----------
- Incongruência na assinatura da proposta: conforme a pegada digital constante da documentação enviada, verifica-se que a assinatura do Chefe da DAG foi oposta em momento posterior ao despacho do Presidente da Câmara, circunstância que levanta dúvidas sobre a regularidade do procedimento e autenticação documental; ---
- Reiterar de questão já decidida: a proposta não contém qualquer elemento novo ou fundamentação adicional que justifique a reapreciação da matéria pelo Órgão Executivo, sobretudo quando esta já havia deliberado desfavoravelmente sobre idêntico pedido, apresentado pelo mesmo requerente; ----------

- Precedentes de voto vencido: Todas as minhas anteriores declarações de voto vencido em processos similares mantêm-se plenamente aplicáveis ao presente caso, reafirmando as mesmas reservas jurídicas e procedimentais;
- Incumprimento das Normas internas: a proposta não observa os deveres de legalidade e transparência, em especial o Plano de prevenção da corrupção e infrações conexas, o Regimento das reuniões de Câmara e a Norma de controlo interno, o que constitui violação grave das regras aplicáveis ao funcionamento do Órgão. ----------
Nestes termos e por considerar que a proposta apresentada carece de validação formal, legalidade e fundamentação adequada, voto contra a deliberação proposta." ----------

9-APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO – INCÊNDIO 2025, NA FREGUESIA DE QUEIRIZ.

Face ao incêndio grave ocorrido na freguesia de Queiriz, que resultou na destruição de uma habitação e em avultados prejuízos ambientais e económicos, propõe-se a aprovação de medidas de apoio que ajudem a mitigar a situação, nomeadamente: ----------

1. Isentar o consumo de água no mês de agosto de 2025 – Isentar do pagamento de consumo de água todos os consumidores domésticos da freguesia de Queiriz no mês de agosto de 2025. ----------

2. Canalizar receitas de Bilheteira das Festas para os Bombeiros – Destinar a totalidade da verba líquida das receitas de Bilheteira das Festas em Honra de Nossa Senhora da Graça aos Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres. ----------

3. Apoiar a reconstrução da habitação ardida – Isentar taxas e disponibilizar apoio técnico gratuito para dar habitação digna a munícipe com casa ardida. ----------

4. Reflorestar e recuperar a paisagem – Lançar um programa de Reflorestação com a Junta de Freguesia de Queiriz e outras entidades parceiras com espécies autóctones resistentes ao fogo e criação de mosaicos de gestão da paisagem. ----------

Nestes termos, remete-se à apreciação do Executivo Municipal, a presente proposta de apoio à Freguesia de Queiriz. ----------

O Senhor Presidente usou da palavra referindo que, desde que tomou posse, se foi habituando ao excesso de burocracia por parte dos Governos do país, nomeadamente quando se verificam situações de catástrofe como a que assolou o concelho de Fornos de Algodres e especificamente a Freguesia de Queiriz e, mais informou, que sabe perfeitamente o que aconteceu aquando do Plano de revitalização da Serra da Estrela, em que foram anunciados milhares de Euros para se fazer face ao mesmo e nunca foram entregues aos Municípios lesados pelos incêndios. Neste contexto, o Senhor Presidente salientou que a Administração Pública deverá ser mais célere no apoio que deverá ser dado, quando ocorrem situações como a que se viveu em Queiriz, tendo esperança que o Governo, quando reunir em Conselho de Ministros, adote medidas desprovidas de burocracia, por forma a que os apoios sejam facultados a todos os Municípios lesados, o mais rapidamente possível. ----------

O Senhor Presidente prosseguiu a sua intervenção sublinhando que o Município de Fornos de Algodres também entendeu que deverá ter uma obrigação perante os prejuízos ocorridos na Freguesia de Queiriz, nomeadamente no que concerne ao gasto de água que se verificou e, como tal, sublinhou que o presente ponto visa precisamente a adoção de 4 medidas para fazer face aos mesmos. ----------

No seguimento da informação apresentada com a presente proposta de apoio, o Senhor Vereador Alexandre Lote acrescentou que o impacto financeiro da decisão de não pagamento da água, no mês de agosto de 2025, por parte da Freguesia de Queiriz, rondará os mil Euros e, mais informou, que aquando da ocorrência do incêndio, verificou-se uma dificuldade extrema no que diz respeito à gestão do abastecimento de água, o que é prova inequívoca da enorme quantidade de água que acabou por ser consumida pela própria população. Ainda relativamente a esta temática, o Senhor Vereador Alexandre Lote referiu que as medidas propostas são válidas, tendo sido delineadas com base no que já havia sido feito no país, em momentos similares, e tal como o Senhor Presidente referiu, espera-se que o Governo apresente um Programa simples, eficaz e intuitivo, que gere confiança entre os cidadãos e as várias entidades envolvidas, o que seria muito mais benéfico e eficaz, em termos de prestação dos devidos apoios, contrariamente ao formulário proveniente da CCDR que é um autêntico martírio para quem tiver de o preencher. ----------

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues usou da palavra sublinhando que não faria sentido que o assunto em apreciação não fizesse parte integrante da presente Ordem de trabalhos, como é óbvio, no entanto, referiu que não considera que a medida n.º 3 faça muito sentido, uma vez que a casa ardida pertence ao Estado e, como tal, a responsabilidade do pagamento deverá ser imputada ao próprio Estado, que, em boa verdade, muito culpado é da ocorrência dos incêndios, independentemente da cor politica do Governo, visto que a Legislação e o modus operandi, ao longo dos tempos, não tem sido a mais correta, o que muito lamenta. Relativamente à medida n.º 4, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que é vaga, uma vez que tanto pode ir dos cem aos cem mil Euros, não se tendo verificado qualquer tipo de informação concreta, nomeadamente por parte da Eng.ª Inês Madeira, do Gabinete Florestal, relativamente aos custos previstos, sendo que não será de todo correto votar em algo que não é concreto. Ainda relativamente a esta temática, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues salientou que é óbvio que considera que o Município de Fornos de Algodres deverá prestar apoio, no entanto, deveria ser considerado determinado limite, por forma a imperar a devida clareza e transparência e no que concerne à medida n.º 2 que visa a canalização da receita das Festas em honra a Nossa Senhora da Graça, para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que, de facto, se deve ajudar a referida Associação, no entanto não lhe parece que tenha tido um prejuízo maior que justifique a inclusão de tal medida. ----------

O Senhor Vereador Alexandre Lote usou da palavra sublinhando que, relativamente à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres, não está em causa a questão dos prejuízos, tratando-se, acima de tudo, de uma forma de reconhecimento pelo trabalho realizado, não só no incêndio da Freguesia de Queiriz, mas também em todos os incêndios da região, sendo que há Bombeiros da Corporação de Fornos de Algodres que não vão a casa, há praticamente 15 dias e, em relação à reconstrução da habitação ardida em Casal do

Monte, o Senhor Vereador Alexandre Lote sublinhou que, ao redigir a informação acerca da isenção das taxas, apenas se focou no munícipe, até porque a situação ainda é muito prematura e não se sabe se eventualmente a casa estará registada, no entanto salientou que a isenção das taxas e o apoio técnico gratuito é direcionado ao munícipe e não a qualquer outra entidade. Relativamente à questão da reflorestação e recuperação da paisagem, o Senhor Vereador Alexandre Lote referiu que o objetivo é obrigar o Município de Fornos de Algodres a reunir com a Junta de Freguesia de Queiriz, com o ICNF e APA, no sentido de elaborar um Programa de reflorestação, sendo que, eventualmente, após a reunião do Conselho de Ministros também já será delineado algo, nesse sentido. ----

No seguimento do explanado pelo Senhor Vereador Alexandre Lote relativamente à questão da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que, ao longo dos tempos, se tem vindo a facultar a receita da bilheteira das Festas em honra a Nossa Senhora da Graça à referida Instituição, sendo que, num dos anos, até foram os próprios Bombeiros Voluntários que estiveram nas bilheteiras a vender a pulseira de entrada e, na sua opinião, concorda perfeitamente com o facto de se pretender ajudar os Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres, atendendo ao trabalho e esforço que fizeram, no entanto considera que não faz sentido que tal medida se enquadre numa proposta de deliberação para Incêndios 2025 na Freguesia de Queiriz. Ainda relativamente a esta temática, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues salientou que, no seguimento do proferido pelo Senhor Presidente, em que verificou que os Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres tiveram uma prestação superior à das outras Corporações, tal facto se deve a um melhor conhecimento do território em que se encontravam e, na sua opinião, todas as Corporações de Bombeiros Voluntários do país merecem ser louvadas e homenageadas, devendo até existir uma angariação de donativos, no sentido de fazer face às necessidades das várias Corporações do país, no entanto, na sua opinião, tal medida não se deveria enquadrar na proposta de deliberação em apreciação. ----------

O Senhor Vereador Alexandre Lote usou da palavra referindo que não tem sido recorrente que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres tenha explorado ou recebido a totalidade das verbas da bilheteira das Festas em honra a Nossa Senhora da Graça, sendo que, tal se verificou apenas quando lhes ardeu uma viatura num combate a um incêndio. ----------

O Senhor Presidente usou da palavra referindo que, atendendo à situação vivida na Freguesia de Queiriz, verificou-se um aumento significativo das despesas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres, sendo nesse sentido, que se entendeu por bem, prestar-lhe o devido apoio e relativamente à questão da habitação ardida em casal do Monte, o Senhor Presidente salientou que naturalmente não se irá isentar de responsabilidade, a entidade à qual pertence o património em causa, se é que se encontra devidamente registado. ----------

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues sublinhou que votará favoravelmente, uma vez que considera que realmente se deverá prestar o devido apoio, no entanto não concorda com as medidas n.º(s) 3 e 4 da proposta em apreciação pelas razões anteriormente elencadas. ----------

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto vencido. ----------

---------- *Voto Vencido* ----------

"Concordo em absoluto que a Câmara Municipal deve atuar em apoio às vítimas e no auxílio à população afetada pela calamidade dos incêndios, todavia não posso deixar de expressar a minha posição critica quanto à forma como o assunto foi colocado em apreciação. ----------

Rejeição de abordagem demagógica irregular: *não estou disponível para, sob pretexto humanitário, contribuir para práticas demagógicas populistas e eleitoralistas; ----------*

- Inexistência de proposta válida: *o que nos foi enviado com a convocatória não consubstancia sequer uma proposta formal passível de análise ou deliberação, sendo ainda mais grave por se tratar de documento da autoria do responsável da área de controlo interno; ----------*

- Falta de diagnóstico técnico institucional: *estranha-se profundamente que até à presente data os Serviços Municipais competentes, nomeadamente a equipa do Radar Social, a Secção da Ação Social, o Gabinete de Ovinicultura, o Gabinete Florestal e outros, não tenham elaborado um diagnóstico, ainda que preliminar, da situação e dos prejuízos recorrentes, de forma a fundamentar medidas concretas para submeter à apreciação do Órgão; ----------*

- Inadequação da documentação apresentada: *o texto referido apresenta-se como um mero discurso político de natureza populista e demagógica, sem qualquer suporte técnico ou administrativo que permita uma deliberação séria e responsável; ----------*

- Medidas especificas a considerar: *não obstante as falhas apontadas, ressalvo que da documentação apenas se aproveita uma medida concreta que consiste na isenção temporária da cobrança de consumos de água às populações afetadas. Neste ponto estou disponível para apreciar e aprovar tal medida, desde que devidamente apresentada em proposta formal, clara e fundamentada. ----------*

Nestes termos e pelas razões expostas declaro que não pode a Câmara Municipal deliberar nos termos em que o assunto foi colocado, devendo ser elaborado relatório técnico adequado e propostas concretas, juridicamente válidas e financeiramente sustentáveis, a submeter à apreciação da decisão deste Órgão." ----------

O Senhor Presidente usou da palavra e sublinhou que, relativamente ao assunto em apreciação, não se verifica qualquer tipo de demagogia, populismo ou eleitoralismo, sendo que, mesmo que não houvesse eleições autárquicas marcadas para o dia 12 de outubro de 2025, a proposta e a intenção do Município de Fornos de Algodres, seriam precisamente as mesmas, no sentido de apoiar a freguesia lesada. ----------

10-PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA ----------.

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. ----------

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade. ----------

Não se tendo verificado intervenção do público e não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. ----------

O Presidente da Câmara

(António Manuel Pina Fonseca)

A Secretária

(Célia Maria Candeias Ferreira)

O Original encontra-se assinado
no Gabinete de Apoio à Presidência